Câmara Municipal de Cambará

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 03§84

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a dar DENOMINAÇÃO a Rua Hum localizada no loteamento Chácara Pinheiro de nossa cidade, com início na Rodovia Deputado José Afonso e término na Chácara Idem. - - - - - - - - - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar DENOMINAÇÃO de "BRAÚLIO BARBOSA FERRAZ" a Rua HUM localizada no Loteamento Chácara Pinheiro de nossa cidade

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 02 de abril de 1984.

VICENTE DE CAMARGO
Vereador - Autor

Câmara Municipal de Cambará

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

Senhore Vereador:

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade dar Denominação a rua hum localizada no Loteamento - Chácara Pinheiro de nossa cidade, com início na Rodovia - Deputado José Afonso e término na Chácara Idem, como justa homenagem póstuma ao Sr. Bráulio Barbosa Ferraz, Ex-prefeito desta cidade, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestado à causa pública municipal e a comunidade - cambaraense.

Senhor Presidente e Senhores Edís, a vida do Senhor Braulio Barbosa Ferraz aquí nesta casa todos os conhecem, portanto, não é necessário tecermos mais comentários.

Diante das exposições acima mencionadas, acho de justiça a aprovação do referido Projeto de Lei.

Vicente Camargo
Vereador